DECRETO Nº. 15.987/23

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 19.969.976,40.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 19.969.976,40 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.02.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

3.1.91.13.00 - F. 0173 - Fonte 2500 - Obrigações Patronais .....R$ 504.066,36

02.05.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 - F. 0439 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 584.085,91

3.1.91.13.00 - F. 0442 - Fonte 2500 - Obrigações Patronais .....R$ 185.774,39

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 - F. 0554 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 758.003,51

3.1.91.13.00 - F. 0557 - Fonte 2500 - Obrigações Patronais .....R$ 248.370,84

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Documento assinado digitalmente - JWX-3GL-PJ2-7QP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.1.90.11.00 - F. 0589 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 2.332.925,09

3.1.91.13.00 - F. 0592 - Fonte 2500 - Obrigações Patronais.....R$ 812.034,95

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00 - F. 0612 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 1.942.318,15

02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00 - F. 0646 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 881.172,13

02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

3.1.90.11.00 - F. 0715 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 379.821,43

02.11.02.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 - F. 0988 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 305.270,12

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 - F. 1071 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 1.465.432,22

3.1.91.13.00 - F. 1075 - Fonte 2500 - Obrigações Patronais.....R$ 358.956,78

02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 - F. 1116 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 3.143.752,75

3.1.90.13.00 - F. 1117 - Fonte 2500 - Obrigações Patronais.....R$ 550.074,21

3.1.91.13.00 - F. 1119 - Fonte 2500 - Obrigações Patronais.....R$ 1.420.618,63

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.90.11.00 - F. 1165 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 1.720.948,72

3.1.91.13.00 - F. 1168 - Fonte 2500 - Obrigações Patronais.....R$ 966.141,15

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 - F. 1237 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 262.000,00

3.1.91.13.00 - F. 1240 - Fonte 2500 - Obrigações Patronais.....R$ 199.502,60

Documento assinado digitalmente - JWX-3GL-PJ2-7QP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

3.1.90.11.00 - F. 1261 - Fonte 2500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 450.406,98

3.1.91.13.00 - F. 1264 - Fonte 2500 - Obrigações Patronais.....R$ 143.322,26

02.15.01.20.122.0002.2620 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS

3.1.91.13.00 - F. 1364 - Fonte 2500 - Obrigações Patronais.....R$ 354.977,22

Total.....R$19.969.976,40

Parágrafo único: Para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/12/2023.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - JWX-3GL-PJ2-7QP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/03/2024 às 16:01:01

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 11/03/2024 às 17:09:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 14/03/2024 às 12:04:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 14/03/2024 às 16:37:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 15/03/2024 às 14:17:17 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JWX **3GL** **PJ2** **7QP**